



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

INDICAÇÃO N° /2023

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador subscritor do presente, na forma facultada no Regimento Interno, art. 114, tem a honra de propor a seguinte indicação ao Poder Executivo: Que o Senhor Prefeito do Município entre em entendimento com a Secretaria competente, no sentido de que seja providenciado um estudo que possibilite a instalação de um Parque Infantil no Residencial Cidade Jardim.

Justificação: A referida indicação faz-se necessária porque proporciona as crianças hábitos mais saudáveis, que estimulam a sociabilidade entre elas no bairro. É público e notório que os parques infantis vêm ajudando a incentivar uma cultura de paz e sociabilidade na população de diversos bairros da nossa cidade.

Tendo em vista a reivindicação dos moradores do bairro, a instalação de um parquinho infantil, além de qualificar a área de lazer, promove entretenimento para a comunidade, auxilia no incentivo a prática de esportes, nas práticas de vida saudável e no bem estar da saúde física e mental das crianças, e para quando chegar de finais de semana, feriados e com estiverem de férias escolares, tenham um lugar apropriado para se divertirem, pois há bairros em nosso Município, que não possuem áreas de lazer, e o conjunto residencial citado é um deles.

Arapongas, 25 de setembro de 2023.

Milton Aparecido Xavier
“Vereador Toxinha”